



S.

R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

EDITAL Nº. 18/2017

===JOVIANO MARTINS VITORINO, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

===TORNA PÚBLICO, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do nº. 2 do artigo 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que foi concedida tolerância de ponto aos funcionários e trabalhadores desta Câmara Municipal, no próximo dia 24 de abril de 2017.-----

===Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.-----

===Paços do Concelho de Alter do Chão, 19 de abril de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

-Joviano Martins Vitorino-



S.

R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO Nº 75/2017

==Considerando que no dia 24 de abril é tradição realizar-se um grande leilão de cavalos na Coudelaria de Alter do Chão;

==Considerando que, este evento atrai sempre muitos visitantes;

==Considerando que, pelos motivos atrás referidos o dia 24 de abril é um dia festivo em Alter do Chão;

==Considerando que, a Câmara Municipal se quer associar a essa tradição;

==No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **Determino**, que seja concedida tolerância de ponto aos funcionários e trabalhadores desta Câmara Municipal no **dia 24 de abril de 2017**.

==Os funcionários e trabalhadores que não gozarem a tolerância de ponto por motivos de serviço, a dispensa de assiduidade dos mesmos, será oportunamente acordada com o Senhor Presidente ou o Senhor Vereador.

Este despacho deverá ser divulgado nos termos legalmente previstos.

Município de Alter do Chão, aos 19 dias de abril de 2017.

O Presidente da Câmara,

- Joviano Martins Vitorino -